



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

*Revogada
pela Lei 1066/11*

LEI Nº 615/2007, de 7 de novembro de 2007.

Dá Nova Redação à Lei nº 497/2006 e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 497/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a Concessão de Uso do Barracão do Centro de Triagem de Materiais Recicláveis de Céu Azul – CETRICA, situado na Rua Maceió nº 810, Bairro São Lucas, Lotes nºs 9, 10, 11, 12 e 19 Quadra nº 176, com área total de 375,00 m2, à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Céu Azul – ACACEU – CNPJ nº 08.826.565/0001-34, entidade sem fins lucrativos.”

Art. 2º O artigo 5º da Lei Municipal nº 497/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 5º O ônus relacionado com as despesas de água, luz e seguro, correrão por conta do Município, até dezembro de 2008, podendo ser prorrogado por mais tempo se necessário.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 7 de novembro de 2007.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
O Paraná
Data: 8 / 11 / 2007
Página: 29